



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DE SERGIPE

DECRETO Nº 592/2018
DE 27 DE ABRIL DE 2018

PUBLICADO EM:

27/04 /2018

Josué Nunes Junior
Portaria nº 175/2017
De 28 de setembro de 2017

SUSPENDE EXPEDIENTE NAS
REPARTIÇÕES PÚBLICAS
MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE DE SERGIPE, ESTADO DE SERGIPE, Exma. Sr^a MARINEZ SILVA PEREIRA LINO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas nos termos artigo 104, combinado com o artigo 205, da Lei Orgânica do Município:

DECRETA:

Artigo 1º - Fica suspenso o expediente nas repartições públicas municipais no dia 30 de abril de 2018.

Artigo 2º - Em decorrência do disposto no artigo 1º deste decreto, os servidores deverão compensar as horas não trabalhadas, à razão de 01 (uma) hora diária, a partir do dia 02 de maio de 2018, observada a jornada de trabalho a que estiverem sujeitos.

§ 1º - Caberá ao superior hierárquico determinar, em relação a cada servidor, a compensação a ser feita de acordo com o interesse e a peculiaridade do serviço.

§ 2º - A não compensação das horas de trabalho acarretará os descontos pertinentes ou, se for o caso, falta ao serviço no dia sujeito à compensação.

Artigo 3º - As repartições públicas que prestam serviços essenciais e de interesse público, que tenham o funcionamento ininterrupto, terão expediente normal no dia mencionado no artigo 1º deste decreto.

Artigo 4º - Caberá aos chefes competentes de cada Secretaria Municipal o cumprimento das disposições deste decreto.

Artigo 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA CONSTITUCIONAL DE MONTE ALEGRE DE SERGIPE, ESTADO DE SERGIPE, GABINETE DA PREFEITA, EM 27 DE ABRIL DE 2018.

MARINEZ SILVA PEREIRA LINO
Prefeita Municipal